

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI

JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

Manduri, 10 de fevereiro de 2.025.

Ofício 09/2.025

À

Prefeitura Municipal de Manduri - SP

O **Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Bahia nº. 103, Centro, na Cidade de Manduri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 57.263.923/0001-53, que tem pôr finalidade o atendimento a criança e adolescente carente de nosso município, com intuito de despertar a consciência de cidadania destes jovens, trabalhando com atividades de educação, esporte, lazer e saúde, atualmente atende 120 (Cento e Vinte) crianças de ambos os sexos, vem através do presente em atenção ao ofício nº 25/2025, desta municipalidade e as Instruções nº 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Artigo 184, encaminhara documentação referente a prestação de contas do exercício de 2.024, referente ao Termo de Fomento Municipal nº 06/2024.

Solicitamos a análise o mais breve possível dos valores prestados e as devidas orientações caso houver mudanças na forma ou nos formulários referente a prestação de contas.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e consideração.



Plácido Sérgio Garcia
Presidente

Recb 14/02/25
Pamela C. G. Martins
Pamela C. G. Martins
Assistente Social
CRESS 70767
9ª Região de Baurui/SP

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE CONVIVENCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ
MULLER DE GODOY PEREIRA

CNPJ: 57.263.923/0001-53

ENDEREÇO E CEP: RUA BAHIA Nº 103 CENTRO, MANDURI – SP - CEP: 18.780-000

RESPONSÁVEL (IS) PELA OSC: PLÁCIDO SÉRGIO GARCIA

CPF: 043.955.058-05

OBJETO DA PARCERIA: ATENDIMENTO A 120 CRIANÇAS EM CONTRA TURNO ESCOLAR, TENDO
COMO PROPOSTA DE SOCIALIZAÇÃO DOS MESMOS

EXERCÍCIO: 2.024

ORIGEM DOS RECURSOS (1): MUNICIPAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR – R\$
Termo de Fomento nº. 06/2024	18/ 03/2024	18/03/2024 A 31/12/2024	100.000,00

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
Data prevista para o Repasse (2)	Valores Previstos (R\$)	Data do Repasse	Número do Documento de Crédito	Valores repassados R\$
31/03/2024	100.000,00	20/03/2024	556.788.000.006.888	100.000,00
(A) Saldo do Exercício Anterior				0,00
(B) Repasses Públicos no Exercício				100.000,00
(C) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos				1.784,95
(D) Outras Receitas Decorrentes da Execução do Ajuste (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A+B+C+D)				101.784,95
(F) Recursos Próprios da entidade Conveniada				
(G) Total de Recursos Disponíveis no Exercício (E+F)				101.784,95

(1) Verba: Federal, estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96
Utilidade Pública Estadual nº. 10472
Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03
CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788
CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53 *Inscrição Estadual: Isenta*

O (s) signatário (s), na qualidade de representante (s) da entidade Centro de Convivência de Manduri “José Luiz Muller de Godoy Pereira”, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2.024, bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL					
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)			R\$ 79.988,36	R\$ 79.988,36	
Recursos Humanos (6)			R\$ 17.429,67	R\$ 17.429,67	
Medicamentos					
Material médico hospitalar					
Gêneros Alimentícios					
Outros Materiais Consumo					
Serviços Médicos (*)					
Outros Serviços de Terceiros			R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
Locação Imóveis					
Locações Diversas					
Utilidades públicas (7)					
Combustíveis					
Bens Mat. Permanente					
Obras					
Despesas financeiras bancárias					
Outras Despesas					
Total Geral			101.418,06	101.418,06	

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADA NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá ser indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(*) apenas para entidades da área da Saúde.



CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	101.784,95
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	101.418,06
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E-(J-F)]	366,89
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	366,89
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K-L)	0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público parceiro.

Manduri, 10 de Fevereiro de 2.025.



Plácido Sérgio Garcia
Presidente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaramos para os devidos fins que o **Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Bahia nº 103, centro na cidade de Manduri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 57.263.923/001-53, que tem por finalidade o atendimento a criança e adolescente carente de nosso município, com intuito de despertar a consciência de cidadania destes jovens, trabalhando com atividades de educação, esporte, lazer, e saúde, que não houve contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos.

Manduri, 10 de Fevereiro de 2.025



Plácido Sérgio Garcia
Presidente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

Plácido Sérgio Garcia, brasileiro casado, Técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro nº 1266, Parque das Abelhas na cidade de Manduri Estado de São Paulo portador do RG nº 15.251.376 SSP-SP e do Cadastro Nacional das Pessoas Físicas (CPF) 043.955.058-05, presidente do **Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 57.263.923/0001-53, na qualidade de responsável desta, relativo ao termo de fomento nº 06/2024, INFORMO, para os devidos fins e em conformidade com a Instrução nº 01/2024 – Título III – Área Municipal – Capítulo I – Dos Repasses ao terceiro setor, artigo 184, do Egrégio Tribunal de contas do Estado de São Paulo, que não foram adquiridos bens móveis e imóveis/material permanente, com os recursos repassados durante o exercício de 2024.

Manduri, 10 de Fevereiro de 2.025



Plácido Sergio Garcia
Presidente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

Declaração

Declaramos para os devidos fins que o **Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Bahia nº 103, centro na cidade de Manduri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 57.263.923/001-53, que tem por finalidade o atendimento a criança e adolescente carente de nosso município, com intuito de despertar a consciência de cidadania destes jovens, trabalhando com atividades de educação, esporte, lazer, e saúde, devolveu o valor de **R\$ 366,89** ao Setor de Tesouraria desta Municipalidade de recursos não aplicados.

Manduri, 10 de Fevereiro de 2.025



Plácido Sergio Garcia
Presidente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

Declaração

Plácido Sérgio Garcia, brasileiro casado, Técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro nº 1266, Parque das Abelhas na cidade de Manduri Estado de São Paulo portador do RG nº 15.251.376 SSP-SP e do Cadastro Nacional das Pessoas Físicas (CPF) 043.955.058-05, presidente do **Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 57.263.923/0001-53, na qualidade de responsável desta, relativo ao termo de fomento nº 06/2024, **DECLARO**, para os devidos fins em conformidade com a Instrução nº 01/2024 – Título III – Área Municipal – Capítulo I – Dos Repasses ao terceiro setor, artigo 184, do Egrégio Tribunal de contas do Estado de São Paulo, que esta entidade não mantém em quadro diretivo membro de poder ou Ministério Público, ou de dirigente de órgão, ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seu respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Manduri, 10 de Fevereiro de 2.025



Plácido Sergio Garcia
Presidente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

Declaração

Plácido Sérgio Garcia, brasileiro casado, Técnico em contabilidade, residente e domiciliado à Rua Rio de Janeiro nº 1266, Parque das Abelhas na cidade de Manduri Estado de São Paulo portador do RG nº 15.251.376 SSP-SP e do Cadastro Nacional das Pessoas Físicas (CPF) 043.955.058-05, presidente do **Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 57.263.923/0001-53, na qualidade de responsável desta, relativo ao termo de fomento nº 06/2024, DECLARO, para os devidos fins e em conformidade com a instrução nº 01/2024 – Título III – Área Municipal – Capítulo I – Dos Repasses ao terceiro setor, artigo 184, do Egrégio Tribunal de Contas do estado de São Paulo, que esta entidade não efetuou contratação, nem remuneração a qualquer título, a servidor ou empregado público, ainda que prevista em leis específicas e na lei de diretrizes orçamentárias, com os recursos repassados.

Manduri, 10 de Fevereiro de 2.025



Plácido Sergio Garcia

Presidente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

Declaração Negativa

Declaramos para os devidos fins que o **Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Bahia nº 103, centro na cidade de Manduri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 57.263.923/001-53, que tem por finalidade o atendimento a criança e adolescente carente de nosso município, com intuito de despertar a consciência de cidadania destes jovens, trabalhando com atividades de educação, esporte, lazer, e saúde, não adquiriu bens moveis e imóveis com recursos recebidos.

Manduri, 10 de fevereiro de 2.025



Plácido Sérgio Garcia
Presidente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

Declaração

Declaramos para os devidos fins que o **Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Bahia nº 103, centro na cidade de Manduri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 57.263.923/001-53, que tem por finalidade o atendimento a criança e adolescente carente de nosso município, com intuito de despertar a consciência de cidadania destes jovens, trabalhando com atividades de educação, esporte, lazer, e saúde, não ocorreram rateio nos pagamentos das despesas feitas nesse termo de colaboração.

Manduri, 10 de Fevereiro de 2.025.


Plácido Sergio Garcia
Presidente

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

Declaração

Declaramos para os devidos fins que o **Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida a Rua Bahia nº 103, centro na cidade de Manduri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ 57.263.923/001-53, que tem por finalidade o atendimento a criança e adolescente carente de nosso município, com intuito de despertar a consciência de cidadania destes jovens, trabalhando com atividades de educação, esporte, lazer, e saúde, não foram realizados pagamentos de indenização judicial com os recursos repassados neste termo de colaboração.

Manduri, 10 de Fevereiro de 2.025.

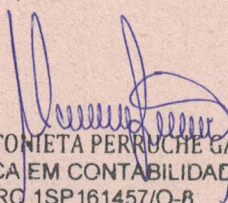

Plácido Sergio Garcia
Presidente

Atestado de regularidade dos gastos e contabilização

Termo de Fomento nº 06/2024

SERCOFI SERVIÇOS CONTÁBEIS FISCAIS S/S LTDA, CRC-SP sob nº 2SP011.722/O-5, inscrita no CNPJ sob nº 49.116.155/0001-87, com sede à Rua Rio Grande do Sul, nº 323, Centro, na cidade de Manduri, Estado de São Paulo, vem através de sua sócia, **Maria Antonieta Perruche Garcia**, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.229.885-4, e do CPF sob nº 061.860.028-02, inscrito no CRC-SP sob nº 1SP161257/O-8, residente e domiciliada a Rua Rio de Janeiro, nº 1.266, Parque das Abelhas, nesta cidade de Manduri, Estado de São Paulo, na qualidade de contadora do **Centro de Convivência de Manduri José Luiz Muller de Godoy Pereira**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 57.263.923/0001-53, **ATESTAR** para os devidos fins a perfeita e regular contabilização dos gastos segundo as normas estabelecidas, apresentadas através das Demonstrações Contábeis e do Balanço Patrimonial.

Manduri, 10 de fevereiro de 2025.



MARIA ANTONIETA PERRUCHE GARCIA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CRC 1SP161457/O-8
CPF 061.860.028-02

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA

Utilidade Pública Municipal nº. 1012/96

Utilidade Pública Estadual nº. 10472

Utilidade Pública Federal MJ nº. 14.806/2000-03

CNAS 44006.002464/2001-65

Rua: Bahia, nº. 103 – Centro – CEP: 18780-000 – Manduri – SP Fone 14-3356-1788

CNPJ(MF) 57.263.923/0001-53

Inscrição Estadual: Isenta

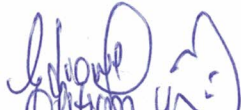
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins no uso das atribuições estatutárias, que as cópias dos documentos referente às despesas apresentadas nas prestações de contas do **CENTRO DE CONVIVENCIA DE MANDURI JOSÉ LUIZ MULLER DE GODOY PEREIRA**, durante o exercício de 2.024, corresponde aos originais e contem identificação do ajuste.


Manduri, 10 de fevereiro de 2.025.




Plácido Sergio Garcia
Presidente



Edione Cristian Correa
Conselho Fiscal



Leandro Pires Gavião
Conselho Fiscal



Divino Aparecido Vitolo
Conselho Fiscal